

Edital de Seleção de bolsista PNPd/CAPES para atuação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG (PPGEE/UFMG)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que, **no período de 02 (dois) a 19 (dezenove) de maio de 2017** para ocupação de bolsa PNPd/CAPES destinada ao PPGEE/UFMG na Área de Concentração em Sinais e Sistemas, Linha de Pesquisa em Controle, Automação e Robótica (CAR), com projeto em um dos quatro temas abaixo estipulados:

- Modelagem e Controle de Robôs Redundantes com Restrições;
- Pouso de veículos aéreos autônomos em plataformas móveis;
- Modelagem e Controle Não Linear para o Envelope de Voo Completo de um VANT Convertível;
- Sistemas Multi-Robôs: Teoria e Aplicações.

As inscrições serão feitas **exclusivamente na Secretaria do PPGEE/UMFG** preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item II deste Edital durante o período de vigência das inscrições.

Contatos: Tel. +55 (31) 3409-5465, e-mail: <ppgee@cpdee.ufmg.br>, página web: <<http://www.ppgee.ufmg.br>>.

I - Das Bolsas. A Bolsa PNPd/CAPES com duração de 12 (doze) meses, que podem ser renováveis anualmente por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses nos casos de aprovação nas modalidades "a" e "b" do Art. 4º, inciso V. No caso de aprovação na modalidade "c" do Art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação, em conformidade com o Anexo II do Termo de Compromisso referente ao tipo "Público Alvo" <https://www.ufmg.br/prpg/categoria_bolsas/bolsa-capes-pnpd-novo-cota-via-coordenacao-dos-programas/>.

II É Dos Requisitos para a Inscrição. Os candidatos **devem atender os critérios da CAPES para atribuição da Bolsa PNPd** conforme estabelecido no Regulamento disponível em <https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2014/09/PNPd_novo_portaria_86_2013_regulamento.pdf>, bem como apresentar a documentação abaixo informada:

- 1) formulário de inscrição, preenchido, disponível em <<https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2015/09/Cadastramento-PNPD-novo1.xls>>;
- 2) histórico escolar de curso de doutorado e comprovante de conclusão de curso de doutorado ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de doutorado nos prazos estabelecidos para registro acadêmico como Residente Pós-Doutoral no PPGE/UFMG, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do doutorado;
- 3) currículo **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq <<http://lattes.cnpq.br/>>;
- 4) comprovante de endereço residencial;
- 5) documentos pessoais: carteira de Identidade, certidão de nascimento ou de casamento; certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>; Cadastro de Pessoa Física (CPF); e documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber);
- 6) Plano de Trabalho da Residência Pós-Doutoral com cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período de duração da bolsa estabelecido neste edital.

Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, **além de atender os critérios da CAPES para atribuição da Bolsa PNPd**.

Não serão aceitas inscrições de candidatos cuja documentação estiver incompleta ou forem encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

III - Da Banca examinadora. A banca examinadora do exame de seleção será composta por docentes do PPGE com credenciamento permanente. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. A banca examinadora trabalhará no processo e entregará os resultados até **o dia 02 (dois) de junho**, para homologação em reunião do Colegiado do PPGE no dia 21 (vinte e um) de junho.

IV - Do Processo Seletivo. O processo de seleção constará de duas etapas.

(i) Análise do Plano de Trabalho de Pós-Doutorado, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Trabalho de Pós-Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do projeto à linha de pesquisa e aos tópicos supracitados

(25 pontos); (b) abrangência e profundidade do projeto (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas no Plano de Trabalho de Pós-Doutorado não entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão da etapa seguinte.

(ii) Análise do histórico escolar e do *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao *curriculum vitae* (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

Caberá recurso contra o resultado da etapa (i), com efeito suspensivo sem prejuízo do recurso final. O resultado da etapa (ii) será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e enviados à Secretaria do Programa por e-mail: <ppgee@cpdee.ufmg.br>. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso a sua avaliação mediante solicitação.

V - Do Resultado Final. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas ao *Curriculum vitae* e histórico escolar, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos. Em caso de empate a nota obtida no *Curriculum vitae* será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, a nota obtida na primeira fase da avaliação. O resultado do processo de seleção de Bolsista PNPD/CAPES desse Programa de Pós-Graduação será divulgado **no dia 22 (vinte e dois) de maio**, no endereço eletrônico do PPGE/UFMG, pela ordem decrescente das médias apuradas e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos como bolsistas residentes pós-doutorais os candidatos %aprovados e classificados+ em seqüência decrescente da nota final apurada visando a composição do cadastro de reserva.

No prazo máximo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da seleção, caberá recurso contra o resultado do processo seletivo. O recurso deverá ser dirigido por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações mediante solicitação.

Em caso de curso de doutorado concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de doutorado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de doutorado, exceto aqueles emitidos em língua espanhola.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 3 dias úteis após o período para o cadastro prévio**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, o CPF, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG+. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso. O resultado desse Edital de Seleção tem validade por 06 (seis) meses a partir da publicação do resultado podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado do PPGE/UFMG.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2017. Prof. Rodney Rezende Saldanha - Coordenador do PPGE/ UFMG.